

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.197, DE 2009

Altera a redação do art. 2.039 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para estender aos casamentos celebrados na vigência da Lei n.º 3.071, de 1.º de janeiro de 1916, a possibilidade de alteração do regime de bens.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado ELEUSES PAIVA

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição oriunda do Senado Federal que visa a modificar o art. 2.039 do Código Civil, para permitir que haja alteração do regime de bens em casamentos celebrados durante a vigência do Código Civil de 1916, desde que haja acordo entre os cônjuges.

A justificação aponta a necessidade de equiparar-se a situação dos casados sob a égide da lei anterior à situação dos cônjuges que contraem núpcias sob a égide do novo Código Civil.

A proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita sob o regime de prioridade.

Não foram oferecidas emendas ao projeto de lei no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A análise de mérito desta Comissão se refere à avaliação de como tal mudança legislativa proposta repercutirá na família brasileira.

Para tal análise, temos de ver que o Código atual inovou, deixando o regime ser mudado durante a sociedade conjugal, por acordo dos cônjuges.

Creemos que a medida deva mesmo ser estendida aos casados sob as normas do Código revogado. Se a legislação passa a considerar uma necessidade de “despatrimonialização” da questão do casamento, nada mais justo que isso se estenda a toda a sociedade.

Tratando-se de mudança que vai ocorrer apenas por acordo de ambas as partes, cremos que é mesmo caso que possa ser deixado ao alvedrio dos particulares, sem que haja interesse público a impedir a modificação.

A melhor doutrina de civilistas é citada na justificção da proposição, e concordamos que deva ser adotada a modificação.

Pelo exposto, votamos no mérito pela aprovação do projeto de lei sob exame.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado ELEUSES PAIVA
Relator